



SERIEDADE E ÉTICA: nós acreditamos nesses valores.

Câmara de Vereadores de Soledade/RS

PROPOSTA COMERCIAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO**

4 de agosto de 2026

Conteúdo

1.	PROPOSTA COMERCIAL	3
1.1.	Do Objeto desta Proposta.....	3
1.2.	Dos Serviços Oferecidos pelo Instituto Objetiva.....	3
1.3.	Das Obrigações do Instituto Objetiva	4
1.4.	Das Obrigações do Contratante	4
1.5.	Dos Custos.....	5
1.6.	Da Forma de Pagamento.....	5
1.7.	Do Cronograma.....	5
1.8.	Da Validade da Proposta	5
1.9.	Dos Dados Cadastrais da Objetiva.....	5
1.10.	Das Formas de Contratação	6
1.11.	Do Contato Comercial	7

1. PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo solicitação dessa Casa Legislativa, vimos apresentar proposta orçamentária para a realização de Concurso Público para os cargos de **Agente Administrativo Auxiliar, Auxiliar Legislativo, Contador, Motorista e Oficial de Apoio Administrativo**, conforme segue.

Destacamos que o detalhamento dos serviços abrangidos nesta proposta seguirá as especificações técnicas estabelecidas no documento “Estrutura e Atuação” do Instituto Objetiva, encaminhado juntamente com a presente proposta.

1.1. Do Objeto desta Proposta

Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:

Local das Provas: Município de Soledade/RS.

1.2. Dos Serviços Oferecidos pelo Instituto Objetiva

- a) Assessoramento jurídico e Realização de Diagnóstico Prévio.
- b) Elaboração dos Editais e do Cronograma.
- c) Disponibilização do *website* e página específica para inscrições *on-line* e divulgação de todo o material relacionado ao certame.
- d) Ampla divulgação do certame seletivo em portais especializados e redes sociais.
- e) Atendimento *on-line* aos candidatos e público em geral.
- f) Confecção, aplicação e correção das provas.
- g) Processamento das notas e emissão de listagem de classificação.
- h) Recebimento eletrônico dos recursos e emissão de parecer individualizado.
- i) Montagem do banco de dados dos candidatos classificados em formato eletrônico.
- j) Montagem de dossiê contendo toda a documentação do certame.

1.3. Das Obrigações do Instituto Objetiva

- a) Custeio da publicação obrigatória dos extratos de editais em jornal de circulação regional.
- b) Realização de inscrições pela Internet, com processamento completo incluindo análise de pedidos de isenção e inscrições pagas e indeferidas.
- c) Elaboração de até 40 questões por cargo, com 4 alternativas, bem como aplicação e correção eletrônica da Prova Objetiva, a ser realizada em turno único, conforme a capacidade física do Município.
- d) Fornecimento de todo o material necessário para a realização das Provas Objetivas, incluindo o material de orientação e sinalização interna de cada local, tais como identificação de salas, banheiros, coordenação, entrada e saída; e de identificação da equipe de fiscais e organizadores que trabalharão em cada local de prova.
- e) Designação e pagamento das bancas de coordenação, fiscalização (um fiscal por sala, fiscais itinerantes e detectores de metal) e pessoal de apoio.
- f) Elaboração, aplicação e avaliação da Prova Prática para os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva (20 primeiros), em até 1 tipo de veículo, para o cargo de **Motorista**.
- g) Realização de desempate pelo resultado da Loteria Federal ou por Sorteio, em Ato Público, na sede da Proponente.

1.4. Das Obrigações do Contratante

- a) Fornecimento de cópia da legislação necessária à realização do certame e dos demais dados necessários à montagem do edital.
- b) Estabelecimento de convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança.
- c) Cedência de local para realização da Prova Objetiva e de pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança.
- d) Realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário, e Sorteio Público, se esses tiverem que se dar na sede do órgão Contratante.

1.5. Dos Custos

Expectativa de até 450 (quatrocentos e cinquenta) candidatos inscritos.

Proposta Financeira: propomos o valor total de **R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais)**.

Valor por candidato excedente: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.6. Da Forma de Pagamento

1ª parcela de 30%: na homologação das inscrições.

2ª parcela de 50%: na realização da Prova Objetiva.

3ª parcela de 20%: na entrega do resultado final.

1.7. Do Cronograma

A data de início do cronograma dependerá da assinatura do contrato e das adequações efetuadas pelo CLIENTE, com previsão média de até 120 dias do lançamento do Edital até a homologação final.

Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma.

As etapas de realização do Concurso seguirão o Cronograma a ser confirmado após assinatura de contrato.

1.8. Da Validade da Proposta

Esta Proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**.

1.9. Dos Dados Cadastrais da Objetiva

- Razão social: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVACAO.
- CNPJ: 00.849.426/0001-14 – Registro CRA/RS nº 1093
- Inscrição Estadual: 096/2873829
- Endereço Comercial: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Bela Vista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul - CEP 90.420-001.

1.10. Das Formas de Contratação

Constituído em 2025, o INSTITUTO OBJETIVA surge da transformação da Objetiva Concursos Ltda., empresa consolidada e reconhecida nacionalmente, com **35 anos de atuação** no planejamento e na organização de concursos públicos e processos seletivos. Nesse processo de transformação, incorporou integralmente o patrimônio tangível e intangível da instituição de origem, preservando seu acervo, experiência, credibilidade e trajetória de excelência. Com isso, mantém-se como uma das organizações mais experientes do país na execução de concursos públicos e processos seletivos.

Essa transformação integra o planejamento estratégico da instituição e reflete o propósito de ampliar e aprofundar sua atuação social. Ao assumir a forma de instituto, fortalece seus objetivos estatutários, amplia o alcance a novos públicos e potencializa sua contribuição ao Estado e à sociedade, sempre pautada pelo interesse público e pelo desenvolvimento institucional e humano, com foco na qualificação de pessoas e organizações, desenvolvendo ações socioeducativas voltadas à inserção no mercado de trabalho, especialmente no setor público, atendendo prioritariamente jovens de baixa renda.

Considerando sua natureza associativa, sem finalidade lucrativa e, atendendo todas as disposições constantes no **art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021**, o Instituto Objetiva poderá ser contratado por **Dispensa de Licitação**, conforme segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por **finalidade estatutária** apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha **inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos**;"*

Portanto, atendidas todas as disposições do Art. 75, inciso XV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 14.133/2021, o Instituto Objetiva poderá ser contratado via **Dispensa de Licitação**.

1.11. Do Contato Comercial

Gustavo Pellizzari

✉ gustavo@objetivas.com.br

Silvana Rigo

✉ comercial@objetivas.com.br

Orientados por nossos valores de seriedade e ética, contando com *know-how* e um corpo técnico altamente qualificado, garantimos a execução dos serviços com presteza, segurança, transparência, eficiência e eficácia, de modo a se obter pleno resultado nos serviços a serem executados.



Gustavo Pellizzari
Diretor Presidente

QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO O SEU MELHOR PLANO.

KNOW-HOW. COMPROMISSO. VALOR.